



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 023 - Ano I

8 março, 2012 16:27

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2005/2008 - 2009/2012  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

## REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de 02 turmas do Curso de **PRÁTICAS EM VENDAS**, no valor de R\$ 17.500,00(dezesseite mil quinhentos reais) cada, com carga horária de 120 horas, atendendo ao número total de 50(cinquenta) alunos, sendo 25 do período vespertino, do Programa Escola de Jovem Aprendiz, e 25 alunos do período matutino, do Programa Escola de Jovem Aprendiz, desde que os alunos atendam Pré-requisito do Ensino Fundamental 8ª Série, e tenham 14 anos.

**Parágrafo primeiro:** Os cursos conterão o seguinte conteúdo programático: Mercado Profissional e suas tendências; Relacionamento interpessoal; Noções de matemática; Comunicação como ferramenta de trabalho; Pré-venda; Informática aplicada; Técnicas de atendimento; Técnicas de venda e Técnicas de pós-venda

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2012.

**FORO:** Comarca de Catanduvas - Pr.



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

## PORTARIA Nº 029/2012

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

### CONCEDER:

**Art. 1º** Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matric	Identidade	Início
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	216-0/1	8.120.395-4	08/03/2012
Geni Terezinha de Oliveira Lima Ruckynski	214-3/1	3.690.853-0	08/03/2012
Carmen Korb Ramos	295-0/2	4.796.678-7	08/03/2012

**Parágrafo Único** - A licença a que se refere o caput deste artigo, será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pelos servidores, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 07 de março de 2012

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito

8 março, 2012 16:27



**Ibema**  
Município do bem viver

**LEI N.º 001/2012**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010 a 2013.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam incluídas no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal n.º 028, datada de 28 de julho de 2009, as ações governamentais constantes do Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2.º** Ficam alteradas no PPA - Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal n.º 028, datada de 28 de julho de 2009, as ações governamentais constantes do Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 07 de março de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito



**Ibema**  
Município do bem viver

**LEI N.º 002/2012**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam incluídas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, instituída pela Lei Municipal n.º 015, datada de 05 de agosto de 2011, as ações governamentais constantes do Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 07 de março de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito



**Ibema**  
Município do bem viver

**LEI N.º 003/2012**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 951.423,62 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.**

**20.601.4000.1.012 - Distribuição de Insumos e Corretivos**  
3.3.90.32.00/01000 - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita..... R\$ 21.000,00  
3.3.90.32.00/31783 - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita..... R\$ 50.000,00

**02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**15.451.5001.1.028 - Pavimentação Asfáltica**  
4.4.90.51.00/01000 - Obras e Instalações..... R\$ 143.452,39  
4.4.90.51.00/31784 - Obras e Instalações..... R\$ 230.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.8000.1.068 - Construção do Refeitório da Escola Municipal Getúlio Vargas**  
4.4.90.51.00/01103 - Obras e Instalações..... R\$ 131.000,00  
4.4.90.52.00/03105 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 19.759,24  
4.4.90.52.00/01105 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00/01103 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

**12.361.8000.1.072 - Aquisição de Ônibus Escolar**

4.4.90.52.00/31128 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 132.000,00

**12.365.8000.1.065 - Construção de Escola Municipal de Educação Infantil**

4.4.90.51.00/01104 - Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

**12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil**

3.3.90.32.00/01104 - Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita..... R\$ 15.000,00

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.2.046 - Gestão da Clínica da Mulher e da Criança**

3.3.90.30.00/31370 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00/31370 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 50.000,00

**INFORMAÇÕES**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato  
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco  
Técno logo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves  
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br